



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 133/GR/UFFRS/2018

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CHAMADA PRESENCIAL -
PROCESSO SELETIVO UFFRS 2018.1**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do Edital 1102/GR/UFFRS/2018, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da 3ª chamada, na **modalidade presencial**, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo, oferecidas pela UFFRS no Processo Seletivo UFFRS 2018.1 nos quais há vagas em aberto, conforme item 2 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 3ª chamada do Processo Seletivo 2018.1 da UFFRS, para os cursos ofertados no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada nos dia e horário relacionados no quadro abaixo, no endereço RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida) - na cidade de Passo Fundo - Sala 103.

1.1.1 Quadro de dia e horário da chamada presencial para *Campus* Passo Fundo

Curso	Data da sessão	Horário do início da sessão
Medicina Bacharelado/Integral	01/03/2018	9h

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), deverá comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidato(a) convocado(a) por meio deste edital, ou seu(sua) procurador(a) devidamente constituído(a), exceto no caso de candidato(a) menor de 18 anos de idade, o(a) qual poderá estar acompanhado(a) de seu(sua) responsável legal - pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a) - ou portador(a) de necessidades especiais que necessite de acompanhante, devidamente identificado(a).

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 1102/GR/UFFRS/2017 disponível no *site* www.uffrs.edu.br/estudenauffs.

1.3.1 O(A) candidato(a), seu(sua) acompanhante e/ou procurador(a) presente à sessão não poderá estabelecer contato com terceiro(a) após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no **item 2**, de acordo com os critérios constantes no item 5 do Edital 1102/GR/UFFRS/2017.

1.4.1 O(A) candidato(a) chamado(a) e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente constituído(a), será encaminhado(a) imediatamente para a realização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital possibilita a participação do(a) candidato(a) na chamada presencial. A obtenção da vaga dependerá do número de candidatos(as) presentes na respectiva sessão, observando a modalidade de inscrição do(a) candidato(a) e da vaga ainda não ocupada conforme discriminado no **item 2**.

1.6 O(A) candidato(a) classificado(a) ou seu representante legal que, no momento da chamada oral, não estiver presente no local da sessão ou que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 1102/GR/UFRS/2017** perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.6.1 O(A) candidato(a) ou seu representante legal cuja documentação não atenda aos critérios da modalidade de inscrição será reclassificado, conforme item 2.6.1 do Edital 1102/GR/UFRS/2017.

1.7 O(A) candidato(a) convocado(a) nas chamadas da UFRS, cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2017 poderá apresentar, como substituto provisório do **Histórico Escolar do Ensino Médio** e do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio**, uma **Declaração da Escola** contendo as seguintes informações:

a) que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2017;

b) mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;

c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;

d) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.

1.7.1 O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 1.7 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2018.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFRS, sob pena de perda da vaga na instituição.

1.8 O(A) candidato(a) inscrito(a) nas modalidades L2, L6, L10 ou L14 convocado(a) para matrícula por meio deste edital passará por entrevista para assinatura e homologação da autodeclaração conforme preconiza o item 6.8 do Edital 1102/GR/UFRS/2017. Neste caso não será aceito o comparecimento de procurador(a).

1.9 O(A) candidato(a) que possui vínculo ativo com a UFRS, no *campus* de oferta do curso, está dispensado(a) da apresentação da documentação de matrícula constante no **Item 1 do ANEXO I** do Edital 1102/GR/UFRS/2017. Caso seja identificada documentação incompleta junto à UFRS compete ao (à) candidato(a) providenciar a mesma no prazo determinado para a matrícula.

1.9.1 O disposto no item 1.9 não se aplica à relação de documentos necessária para a comprovação das ações afirmativas referentes à renda, raça/cor e pessoa com deficiência.

1.10 O(A) candidato(a) presente à sessão de chamada presencial que não for chamado(a) para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFRS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 6.12 e 6.13 do edital 1102/GR/UFRS/2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.11 A relação de candidatos(as) convocados(as) consta no **ANEXO I** deste Edital.

1.12 O(A) candidato(a) convocado(a) por este Edital poderá sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:

1.12.1 O plantão tira dúvidas da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1, L2, L9 e L10 poderá ser feito por meio dos telefones (54) 3335-8526, nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2018 ou por meio do e-mail sae.pf@uffs.edu.br.

1.12.2 O plantão tira dúvidas da **documentação referente à matrícula**, para todos(as) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (55) - 3335-8517, nos dias 23 e 26 de fevereiro de 2018 ou por meio do e-mail sec.acad.pf@uffs.edu.br.

2 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

I - Vagas por Modalidade de Concorrência

Curso - Modalidade/Turno	Total	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	V1037	V1038
Medicina - Bacharelado/Integral	4	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0

2.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2018.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3.2 Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no Edital 1102/GR/UFFS/2017, disponível no *site* www.uffs.edu.br/estudenauffs.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó, 22 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI
Reitor em exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

1 Medicina

Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Classificação Geral	Modalidade
171037773339	Vanessa Lais Ninow Tosetto	50	L1
171007001976	Giovana Fortunatti	51	L1
171029059028	Luiza Maria Cipriani	52	L1
171022656218	Milene de Oliveira Duarte	53	L1
171028641834	Felipe Kohl Ferreira	54	L1
171028285723	Tayla Dal Moro Moreira	70	L2
171043037661	Richer dos Santos Pereira	86	L2
171008770033	Francine Slongo Simanke	93	L2
171055694003	Alessandra Antunes Oliveira	97	L2
171026734490	Andressa Soares Figueiredo Feitosa	100	L2
171005522999	Mariana da Cruz	380	L13
171020290200	Janclei Pigatto	386	L13
171004407002	Luiz Fernando Lorenci	404	L13
171032078114	Jose Lira Rotta	471	L9
171028428018	Matias Eberhardt Brehm	488	L9
171013918825	Lethicia Frez Negro	503	L9
171067833763	Daniella da Silva Crispim	506	L13
171036500063	Fernanda Santos Bueno	514	L9
171051113081	Marina Lopes de Souza	522	L13
171060382685	Lucas Matheus Pereira da Rosa	533	L9
171006188295	Ivan Goncalves de Campos Junior	552	L9
171045906327	Sara Tabita Faria	561	L9
171014055783	Milena Bavaresco Gondin	570	L9
171003794897	Tailan Federizzi Pelegrini	572	L9
171030990625	Priscila Carniel	593	L9

LEGENDA	DESCRIÇÃO
A0	Vagas destinadas a todos(as) os(as) candidatos(as), independente da procedência escolar, renda familiar, raça/cor e/ou deficiência. (Ampla concorrência)
L1	Vagas reservadas a candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L2	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L5	Vagas reservadas a candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L6	Vagas reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L9	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L10	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
L13	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

L14	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012).
V1038	Vagas reservadas a candidatos(as) que tenham cursado parcialmente o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos(as) que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
V1037	Vagas reservadas a candidatos(as) indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).